Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 31/10/25
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
03/11/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 591 , DE 2025.

(Proponente: Vereador Edson Souza/MDB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicitando informações referente à aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar para abastecimento da merenda escolar conforme segue:

1. Quais são os produtos adquiridos diretamente da agricultura familiar? Descreva a relação separando entre hortifruti, lácteos e outros que houverem.

2. Considerando a aquisição direta de produtos da agricultura familiar para abastecer a merenda escolar, quais cooperativas estão habilitadas e entregando produtos à SEMED no ano de 2025?

3. Apresente quais valores foram destinados para essa finalidade ao longo do ano de 2025, especificando o quantitativo por mês e entidade habilitada.

4. Qual é a porcentagem dos produtos provenientes da agricultura familiar em relação ao total de alimentos que compõem a merenda escolar?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 30 de outubro de 2025.

Edson Souza
Vereador/MDB

Justificativa

A solicitação das informações referentes à aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar para a merenda escolar se faz necessária para garantir a transparência e o acompanhamento das políticas públicas voltadas à alimentação escolar.

Tais dados permitem avaliar a efetividade das ações de incentivo à agricultura local, o cumprimento das metas legais de aquisição de alimentos da agricultura familiar e a adequada gestão dos recursos públicos destinados à merenda escolar. Além disso, essas informações são essenciais para subsidiar análises sobre a diversidade nutricional oferecida aos estudantes, assegurar a qualidade e a regularidade do fornecimento dos produtos, e possibilitar o planejamento de medidas que promovam a segurança alimentar e nutricional no âmbito do município.

Adicionalmente, a aquisição de produtos da agricultura familiar contribui para fomentar a produção local, fortalecendo pequenos produtores e cooperativas, promovendo a geração de renda e movimentando a economia do município. Essa prática incentiva o desenvolvimento regional sustentável e cria um ciclo virtuoso de valorização da produção local e de garantia de alimentos frescos e de qualidade para a população escolar.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA